DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 2 | Página: 14 Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.588/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000057/2020-59, resolve:

Art. 100 anexo da Portaria no1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes no quadro abaixo:

30ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID

N° DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROCESSO (SEI) N°
1.	ANATIN TINTAS LTDA.	06.220.344/0001- 92	60314.000057/2020- 59
2.	BNPETRO HOLDING BRASIL S/A	33.854.420/0001- 94	60314.000057/2020- 59
3.	DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO LTDA	24.967.459/0001- 27	60314.000057/2020- 59
4.	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	19.462.710/0001- 61	60314.000057/2020- 59
5.	XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA	08.996.487/0001- 16	60314.000057/2020- 59

Art. 20Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.